



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 94/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de julho de 2020

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017, publicada no D.O.U. em 20/04/2017,

RESOLVE:

- I. Aprovar o **REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente.
- II. Esta portaria entra em vigor nesta.
- III. Cientifiquem-se cumpram-se.

Livio dos Santos Wogel
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR - CD2 - SVC-DG**, em 30/07/2020 23:11:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76753
Código de Autenticação: 761ea91167



PORTARIA 94/2020 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de julho de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO IFMT CÂMPUS SÃO VICENTE

(Aprovado pela Portaria IFMT SVC n° 094 de 30-07-2020)

Dispõe sobre a concessão de Apoio à Execução de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Câmpus São Vicente.

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º O presente regulamento dispõe sobre as ações que normatizam a concessão de apoio à execução de Trabalhos de Conclusão de Cursos – TCC, do IFMT Câmpus São Vicente, atendendo o preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu Art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu Art. 6º, que objetiva “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”, bem como, a Resolução CONSUP/IFMT n° 014/2019 (Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE)).

Parágrafo único: O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória para a integralização dos cursos de bacharelados, tecnologia e licenciaturas do IFMT Câmpus São Vicente. Esta atividade contribui significativamente para a formação dos estudantes, estimulando-os a resolver problemas e à construção dos conhecimentos oriundos das áreas relacionadas aos cursos, utilizando conhecimentos e competências adquiridas durante a graduação.

Art. 2º O presente regulamento tem por objetivo selecionar e apoiar propostas de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação do IFMT Câmpus São Vicente, conforme as regras definidas neste regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º Os recursos destinados ao apoio aos Trabalhos de Conclusão de Curso são oriundos do orçamento geral do IFMT Câmpus São Vicente e seu montante será definido, a cada ano, dentro do planejamento orçamentário do Câmpus.

Art. 4º O Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente fará uma chamada anualmente, por meio de Edital de Chamada Pública, para toda a comunidade acadêmica, onde estabelecerá termos, prazos e condições para o pleito referente ao apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Parágrafo único: Os prazos constantes na chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos a ser publicada anualmente pelo Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente são improrrogáveis, sendo que, a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

Capítulo II Dos Requisitos

Art. 5º Cada proposta submetida, conforme este regulamento, deverá:

- I – Possuir um professor-orientador, que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho;
- II – Ter aprovação prévia da coordenação de curso, de acordo com os procedimentos definidos no âmbito do curso e com as regras estabelecidas neste regulamento;
- III – Estar formatada de acordo com a estrutura apresentada no Art. 7º inciso “I” deste regulamento e atendendo ao Guia de Orientações de TCC do IFMT Câmpus São Vicente;
- IV – Ter previsão de conclusão do TCC em até 1 (um) ano após o recebimento do recurso financeiro.

Art. 6º A ajuda de custo a ser oferecida seguirá as seguintes condições:

- I – O estudante que tiver a sua proposta selecionada pela comissão avaliadora será contemplado com uma ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser depositada em conta bancária (conta-corrente ou poupança), exclusivamente em seu nome.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

II – Para o recebimento da ajuda de custo prevista neste regulamento, o estudante proponente deverá ter previsão de conclusão do TCC no prazo máximo de 1 (um) ano, após o recebimento do recurso financeiro.

III – A ajuda de custo será paga em uma única parcela após documento de solicitação do Departamento de Pesquisa à Diretoria de Administração e Planejamento, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus.

Art. 7º As propostas a serem apresentadas deverão contemplar as seguintes documentações e fluxo:

I – As propostas, limitadas a 8 (oito) páginas (excluídos os anexos), devem estar escritas conforme o Guia de Orientações para Trabalhos de Conclusão de Curso do IFMT Câmpus São Vicente, bem como, as normas ABNT – Informações e Documentação – Trabalhos Acadêmicos – Apresentação – NBR 14724/2011, contendo os seguintes tópicos:

- a) Título do projeto;
- b) Professor orientador e estudante;
- c) Introdução;
- d) Revisão de literatura;
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Material e métodos;
- g) Cronograma de execução;
- h) Referências;
- i) Demonstrativo da aplicação dos recursos pleiteados no edital.

II – Preenchimento da Solicitação da Ajuda de Custo de TCC (ANEXO I);

III – Preenchimento da Carta de Anuência do Coordenador do Curso e Professor(a) Orientador(a) (ANEXO II);

IV – Para proposta de TCC a ser desenvolvido fora das dependências do IFMT Câmpus São Vicente, acrescentar a Declaração de Aceite de Proposta de TCC, emitida pela Instituição Pública ou Privada, representatividade da localidade ou movimento social, parceiros do IFMT Câmpus São Vicente (ANEXO III);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

V – As propostas devem ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente, pelas vias malote, módulo SUAP ou em formato PDF pelo e-mail **pesquisa@svc.ifmt.edu.br** sem, contudo, deixar de atender os prazos estabelecidos pela chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos;

§ 1º Em se constatando propostas idênticas, enviadas por um mesmo ou diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

§ 2º Não serão aceitas propostas fora dos prazos estabelecidos pela chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Capítulo III **Da avaliação e seleção das propostas**

Art. 8º As propostas candidatas ao auxílio serão avaliadas por uma comissão designada pela Direção-Geral do Câmpus São Vicente, de acordo com o estabelecido no ANEXO IV, deste regulamento.

§1º É vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção julgar propostas de projetos nos quais:

- a) Esteja participando da equipe do projeto: ele mesmo, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;
- b) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

§2º A qualquer tempo, a chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Direção-Geral do Câmpus São Vicente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

§3º Para as propostas não aprovadas, será emitido um parecer contendo as justificativas.

Art. 9º Havendo empate na classificação das propostas, o desempate será feito com base nos seguintes itens em ordem sequencial:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

I – Maior pontuação no item 02 da tabela de critérios de avaliação e pontuação constante no ANEXO IV;

II – Maior coeficiente de rendimento apresentado pelo estudante.

Capítulo IV **Da distribuição das cotas de ajuda de custo**

Art. 10º O número de cotas será definido anualmente pela Direção-Geral e Diretoria de Administração e Planejamento do Câmpus São Vicente, distribuído de acordo com o quadro abaixo:

Cursos de Graduação	Cotas (%)
Zootecnia	19
Agronomia Integral	19
Agronomia Noturno	19
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	19
Licenciatura em Ciências da Natureza – Biologia	19
Licenciatura em Ciências da Natureza	5

Capítulo V **Do Resultado**

Art. 11º A relação preliminar e final das propostas selecionadas serão divulgadas a toda a comunidade acadêmica, por meio do site oficial do IFMT Câmpus São Vicente, nas datas preestabelecidas no cronograma da chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos.

Capítulo VI **Dos Recursos ao resultado preliminar**

Art. 12º Os recursos ao resultado preliminar da chamada de apoio à execução de trabalhos de conclusão de cursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente pelo e-mail pesquisa@svc.ifmt.edu.br, respeitando os prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13º As respostas aos recursos serão divulgadas junto à relação definitiva das propostas selecionadas, respeitando os prazos estabelecidos pelo cronograma da chamada.

Capítulo VII

Dos deveres dos estudantes contemplados

Art. 14º São deveres dos estudantes que receberam o auxílio:

- a) Consultar seu orientador sobre a aplicação dos recursos obtidos por meio da chamada de apoio à execução de Trabalhos de Conclusão de Cursos;
- b) Apresentar ao Departamento de Pesquisa, comprovante de entrega do TCC na biblioteca do IFMT Câmpus São Vicente, no prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento do recurso financeiro;

Parágrafo único: Caso não finalize o TCC no prazo máximo de 1 (um) ano após o recebimento da ajuda de custo, o estudante deve devolver o recurso financeiro recebido, por meio do pagamento de GRU, sob pena de inserção do nome no Sistema Nada Consta do IFMT Câmpus São Vicente.

Capítulo VIII

Do cancelamento da concessão

Art. 15º A concessão da ajuda financeira poderá ser cancelada pelo Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada, mediante oportunidade do contraditório e ampla defesa.

Capítulo IX

Das disposições gerais

Art. 16º As dúvidas e/ou omissões acerca do presente regulamento poderão ser encaminhadas ao Departamento de Pesquisa do IFMT Câmpus São Vicente pelo e-mail pesquisa@svc.ifmt.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 17º Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cuiabá – MT, 29 de julho de 2020.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 861-II de 19/04/2017
D.O.U. 20/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DA AJUDA DE CUSTO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____,
estudante regularmente matriculado(a) no Curso _____,
solicito ajuda de custo para finalização do Trabalho de Conclusão de Curso. Estou ciente de que, a não finalização deste trabalho no prazo máximo de um ano, a contar da data do recebimento da ajuda de custo, implicará na necessidade de devolução do recurso financeiro recebido, sob pena de inserção de meu nome no Sistema Nada Consta do IFMT Câmpus São Vicente.

Dados complementares do(a) estudante:

Matrícula	RG	CPF	Dados Bancários (Banco/Agência/Conta/Tipo de Conta)

_____ - MT, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do Estudante

Nome e Assinatura do(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DO COORDENADOR DO CURSO E PROFESSOR ORIENTADOR

A coordenação do curso _____
declara que a proposta de trabalho de conclusão de curso, intitulado
“ _____
_____”
do (a) estudante _____
está de acordo com os procedimentos e normas estabelecidas no curso e pode ser
submetida na chamada de apoio aos trabalhos de conclusão de curso, para o
_____/semestre de 20____.

_____, ____ de _____ de _____.

Coordenador(a) do Curso

Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO III

(Sugestão de texto: Pode ser encaminhada uma declaração com a logo da Instituição/Empresa)

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA PARCEIRA

Declaramos para os devidos fins que a Instituição/Empresa _____
concederá espaço físico e/ou suporte técnico para a execução do TCC do(a)
estudante _____,
regularmente matriculado(a) no Curso _____
do IFMT Câmpus São Vicente, no período previsto de _____ a
_____ de 20____.

_____, _____ de _____ de ____ .

Nome e Assinatura do(a) Responsável pela Instituição/Empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CÂMPUS SÃO VICENTE
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
APOIO À EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação máxima
01	A proposta está formatada de acordo com o que estabelece o Art. 7º inciso "I" deste regulamento.	Eliminatório
02	O problema a ser tratado na proposta está bem delimitado, explicitado de forma clara e com uma proposta tecnicamente embasada para a solução: - delimitação do tema e alinhamento com a área do curso. - análise técnica da proposta (coerência, justificativa e resultados esperados).	60
03	Avaliação dos procedimentos metodológicos e do cronograma de execução da proposta.	40